



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2023.0130.1/PE/028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4525/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA
OMEGA LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
CNPJ nº	11.187.037/0001-97
Endereço	R ANACLETO PAULINO DA SILVA LOTE 14, SN, PORTAL DO SOL, Cep: 77.960-000, AUGUSTINOPOLIS - TO
E-mail	contaborges@brturbo.com.br
Representante	CIRO SAFAFIM DE SANTANA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	0667767020184 SESP MA
CPF nº	335.993.431-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTES INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 620.577,29 (seiscentos e vinte mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml gts MARCA: NATULAB	FRASCOS	870	R\$ 1,61	R\$ 1.400,70
18	Ácido Fólico 5mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	4410	R\$ 0,06	R\$ 264,60
21	Ácido Tranexâmico 250mg/ ml 5 ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES	AMPOLAS	24	R\$ 6,37	R\$ 152,88



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	POSTERIORES. MARCA: HIPOLABOR				
29	Albendazol 400mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	5613	R\$ 0,42	R\$ 2.357,46
32	Alendronato de sódico 70mg MARCA: CELLERA	COMPRIMIDOS	349	R\$ 0,32	R\$ 111,68
45	Ampicilina 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	1235	R\$ 0,55	R\$ 679,25
49	Atenolol 100mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	3479	R\$ 0,14	R\$ 487,06
50	Atenolol 50mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	5064	R\$ 0,10	R\$ 506,40
56	Bensilato de Anlodipino 10mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	4587	R\$ 0,08	R\$ 366,96
57	Bensilato de Anlodipino 5mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	3528	R\$ 0,04	R\$ 141,12
70	Bissulfato de Clopidogrel 75mg MARCA: NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDOS	1866	R\$ 0,51	R\$ 951,66
78	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona Sódica 333,4mg/ml 10ml gotas MARCA: NATULAB	FRASCOS	607	R\$ 8,69	R\$ 5.274,83
99	Cetoconazol 200mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	2117	R\$ 0,33	R\$ 698,61
108	Clopidogrel de Ciclobenzaprina 10mg MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	1412	R\$ 1,42	R\$ 2.005,04
130	Cloridrato de Cimetidina 200mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDOS	252	R\$ 0,41	R\$ 103,32
145	Cloridrato de Lidocaína 2% Geléia 30g MARCA: PHARLAB	BISNAGAS	49	R\$ 3,45	R\$ 169,05
153	Cloridrato de Prometazina 25mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDOS	5292	R\$ 0,21	R\$ 1.111,32
156	Cloridrato de Propranolol 40mg MARCA: OSORIO	COMPRIMIDOS	10584	R\$ 0,04	R\$ 423,36
177	Darifenacina 15 mg MARCA: ASPEN PHARMA	COMPRIMIDOS	530	R\$ 7,26	R\$ 3.847,80
178	Darifenacina 7,5 mg MARCA: ASPEN PHARMA	COMPRIMIDOS	530	R\$ 5,86	R\$ 3.105,80
185	Dexclorfeniramina 2mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	5082	R\$ 0,10	R\$ 508,20
187	Diclofenaco de potássico 50mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	5292	R\$ 0,09	R\$ 476,28
192	Digoxina 0,25 mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	1251	R\$ 0,18	R\$ 225,18
194	Dimeticona 40mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	1176	R\$ 0,14	R\$ 164,64
195	Dimeticona 75mg/ml 10 ml, gts MARCA: CIMED	FRASCOS	529	R\$ 2,28	R\$ 1.206,12
212	Ebastina 10mg MARCA: EUROFARMA	COMPRIMIDOS	441	R\$ 6,22	R\$ 2.743,02
213	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml MARCA: BLAU	AMPOLAS	222	R\$ 29,69	R\$ 6.591,18
214	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLAU	AMPOLAS	74	R\$ 28,05	R\$ 2.075,70
217	Espironolactona 50 mg MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	9583	R\$ 0,53	R\$ 5.078,99
218	Espironolactona 100mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	4051	R\$ 0,87	R\$ 3.524,37
258	Hidroclorotiazida 25 mg MARCA: MEDQUIMICA	COMPRIMIDOS	72085	R\$ 0,04	R\$ 2.883,40
259	Hidroclorotiazida 50 mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	11270	R\$ 0,07	R\$ 788,90
261	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml susp MARCA: NATULAB	FRASCOS	1470	R\$ 2,60	R\$ 3.822,00
270	Ibuprofeno 600mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	57937	R\$ 0,22	R\$ 12.746,14
276	Itraconazol 100mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	2178	R\$ 1,15	R\$ 2.504,70
277	Ivermectina 6mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	1273	R\$ 0,97	R\$ 1.234,81



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

287	Loratadina Xarope 1mg/ml 100ml MARCA: PHARLAB	FRASCOS	1764	R\$ 3,27	R\$ 5.768,28
289	Losartana potássico 100 mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	17801	R\$ 0,40	R\$ 7.120,40
291	Maleato de Dexclorfeniramina 4mg/ ml - 120 ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	2020	R\$ 2,54	R\$ 5.130,80
293	Maleato de Enalapril 20mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	27878	R\$ 0,08	R\$ 2.230,24
294	Maleato de Enalapril 5mg MARCA: BELFAR	COMPRIMIDOS	7744	R\$ 0,09	R\$ 696,96
318	Mononitrato de isossorbida de lib prolongada 50mg MARCA: BALDACCI	CÁPSULAS	147	R\$ 2,22	R\$ 326,34
322	Nifedipino 10 mg caixa com 30 MARCA: BRAINFARMA	COMPRIMIDOS	1764	R\$ 0,17	R\$ 299,88
325	Nimesulida 100mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	5880	R\$ 0,14	R\$ 823,20
326	Nistatina 100.000UI/ ml frascos 50ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	819	R\$ 5,51	R\$ 4.512,69
327	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	1877	R\$ 5,25	R\$ 9.854,25
328	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	626	R\$ 5,25	R\$ 3.286,50
353	Paracetamol 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	2450	R\$ 0,17	R\$ 416,50
354	Paracetamol 750 mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	2352	R\$ 0,19	R\$ 446,88
361	Polivitamínico MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	5218	R\$ 0,06	R\$ 313,08
364	Prednisona 5 mg MARCA: NEOQUIMICA	COMPRIMIDOS	17286	R\$ 0,13	R\$ 2.247,18
377	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	1848	R\$ 1,70	R\$ 3.141,60
382	Sinvastatina 40mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	3528	R\$ 0,19	R\$ 670,32
VALOR TOTAL				R\$ 118.017,63	

10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml gts MARCA: NATULAB	FRASCOS	24	R\$ 1,61	R\$ 38,64
18	Ácido Fólico 5mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	49000	R\$ 0,06	R\$ 2.940,00
21	Ácido Tranexâmico 250mg/ ml 5 ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	1096	R\$ 6,37	R\$ 6.981,52
29	Albendazol 400mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	6236	R\$ 0,42	R\$ 2.619,12
32	Alendronato de sódico 70mg MARCA: CELLERA	COMPRIMIDOS	602	R\$ 0,32	R\$ 192,64
45	Ampicilina 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	2450	R\$ 0,55	R\$ 1.347,50
49	Atenolol 100mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	2416	R\$ 0,14	R\$ 338,24
50	Atenolol 50mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	2345	R\$ 0,10	R\$ 234,50



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

77	Bromoprida 10mg/2ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	233	R\$ 3,78	R\$ 880,74
78	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona Sodica 333,4mg/ml 10ml gotas MARCA: NATULAB	FRASCOS	562	R\$ 8,69	R\$ 4.883,78
79	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ ml amp 1ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	490	R\$ 1,85	R\$ 906,50
97	Ceftriaxona Dissodica Hemieptaidratada1g pó inj. MARCA: BLAU	FRASCO-AMPOLAS	18376	R\$ 7,02	R\$ 128.999,52
99	Cetoconazol 200mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	14700	R\$ 0,33	R\$ 4.851,00
130	Cloridrato de Cimetidina 200mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDOS	4027	R\$ 0,41	R\$ 1.651,07
145	Cloridrato de Lidocaína 2% Geléia 30g MARCA: PHARLAB	BISNAGAS	147	R\$ 3,45	R\$ 507,15
153	Cloridrato de Prometazina 25mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDOS	3430	R\$ 0,21	R\$ 720,30
156	Cloridrato de Propanolol 40mg MARCA: OSORIO	COMPRIMIDOS	98000	R\$ 0,04	R\$ 3.920,00
185	Dexclorfeniramina 2mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	706	R\$ 0,10	R\$ 70,60
192	Digoxina 0,25 mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	5704	R\$ 0,18	R\$ 1.026,72
194	Dimeticona 40mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	784	R\$ 0,14	R\$ 109,76
195	Dimeticona 75mg/ml 10 ml, gts MARCA: CIMED	FRASCOS	682	R\$ 2,28	R\$ 1.554,96
217	Espironolactona 50 mg MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	1331	R\$ 0,53	R\$ 705,43
218	Espironolactona 100mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	1125	R\$ 0,87	R\$ 978,75
258	Hidroclorotiazida 25 mg MARCA: MEDQUIMICA	COMPRIMIDOS	100118	R\$ 0,04	R\$ 4.004,72
261	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml susp MARCA: NATULAB	FRASCOS	2744	R\$ 2,60	R\$ 7.134,40
276	Itraconazol 100mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	2268	R\$ 1,15	R\$ 2.608,20
277	Ivermectina 6mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	7956	R\$ 0,97	R\$ 7.717,32
287	Loratadina Xarope 1mg/ml 100ml MARCA: PHARLAB	FRASCOS	1225	R\$ 3,27	R\$ 4.005,75
291	Maleato de Dexclorfeniramina 4mg/ ml - 120 ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	3905	R\$ 2,54	R\$ 9.918,70
322	Nifedipino 10 mg caixa com 30 MARCA: BRAINFARMA	COMPRIMIDOS	1960	R\$ 0,17	R\$ 333,20
325	Nimesulida 100mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	4900	R\$ 0,14	R\$ 686,00
326	Nistatina 100.000UI/ ml frascos 50ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	633	R\$ 5,51	R\$ 3.487,83
327	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	4693	R\$ 5,25	R\$ 24.638,25
328	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	1564	R\$ 5,25	R\$ 8.211,00
337	Noretisterona 0,35mg MARCA: BIOLAB	COMPRIMIDOS	52920	R\$ 0,30	R\$ 15.876,00
353	Paracetamol 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	7350	R\$ 0,17	R\$ 1.249,50
354	Paracetamol 750 mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	3430	R\$ 0,19	R\$ 651,70
361	Polivitamínico MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	3624	R\$ 0,06	R\$ 217,44



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

364	Prednisona 5 mg MARCA: NEOQUIMICA	COMPRIMIDOS	96	R\$ 0,13	R\$ 12,48
377	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	440	R\$ 1,70	R\$ 748,00
VALOR TOTAL				R\$ 257.958,93	

10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	Ácido Fólico 5mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	588	R\$ 0,06	R\$ 35,28
21	Ácido Tranexâmico 250mg/ ml 5 ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	12	R\$ 6,37	R\$ 76,44
29	Albendazol 400mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	668	R\$ 0,42	R\$ 280,56
45	Ampicilina 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	735	R\$ 0,55	R\$ 404,25
49	Atenolol 100mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	725	R\$ 0,14	R\$ 101,50
50	Atenolol 50mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	938	R\$ 0,10	R\$ 93,80
51	Atenolol 25mg MARCA: SANDOZ	COMPRIMIDOS	980	R\$ 0,05	R\$ 49,00
56	Bensilato de Anlodipino 10mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	980	R\$ 0,08	R\$ 78,40
57	Bensilato de Anlodipino 5mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	1225	R\$ 0,04	R\$ 49,00
64	Bisacodil 5mg MARCA: UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDOS	98	R\$ 0,38	R\$ 37,24
70	Bissulfato de Clopidogrel 75mg MARCA: NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDOS	830	R\$ 0,51	R\$ 423,30
77	Bromoprida 10mg/2ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	1867	R\$ 3,78	R\$ 7.057,26
78	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona Sodica 333,4mg/ml 10ml gotas MARCA: NATULAB	FRASCOS	1125	R\$ 8,69	R\$ 9.776,25
79	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ ml amp 1ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	3822	R\$ 1,85	R\$ 7.070,70
97	Ceftriaxona Dissodica Hemieptaidratada 1g pó inj. MARCA: BLAU	FRASCO-AMPOLAS	11	R\$ 7,02	R\$ 77,22
99	Cetoconazol 200mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	637	R\$ 0,33	R\$ 210,21
121	Cloreto de Potássio 19,1%, (10ml) inj. MARCA: EQUIPLEX	AMPOLAS	294	R\$ 0,71	R\$ 208,74
130	Cloridrato de Cimetidina 200mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDOS	503	R\$ 0,41	R\$ 206,23
134	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 2mg/ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar. Inj. MARCA: HYPOFARMA	BOLSAS	1103	R\$ 23,10	R\$ 25.479,30
135	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 2mg/ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar. Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA	BOLSAS	368	R\$ 24,62	R\$ 9.060,16
145	Cloridrato de Lidocaína 2% Geléia 30g MARCA: PHARLAB	BISNAGAS	784	R\$ 3,45	R\$ 2.704,80
149	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/2ml inj. MARCA:	AMPOLAS	3676	R\$ 6,54	R\$ 24.041,04

Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	HYPOFARMA				
156	Cloridrato de Propranolol 40mg MARCA: OSORIO	COMPRIMIDOS	318	R\$ 0,04	R\$ 12,72
167	Cloridrato Hidralazina 20mg/1ml inj. MARCA: CRISTALIA	AMPOLAS	2352	R\$ 8,72	R\$ 20.509,44
185	Dexclorfeniramina 2mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	47	R\$ 0,10	R\$ 4,70
187	Diclofenaco de potássico 50mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	637	R\$ 0,09	R\$ 57,33
192	Digoxina 0,25 mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	417	R\$ 0,18	R\$ 75,06
194	Dimeticona 40mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	1960	R\$ 0,14	R\$ 274,40
195	Dimeticona 75mg/ml 10 ml, gts MARCA: CIMED	FRASCOS	2548	R\$ 2,28	R\$ 5.809,44
213	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml MARCA: BLAU	AMPOLAS	770	R\$ 29,69	R\$ 22.861,30
214	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLAU	AMPOLAS	256	R\$ 28,05	R\$ 7.180,80
217	Espironolactona 50 mg MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	1109	R\$ 0,53	R\$ 587,77
218	Espironolactona 100mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	750	R\$ 0,87	R\$ 652,50
258	Hidroclorotiazida 25 mg MARCA: MEDQUIMICA	COMPRIMIDOS	668	R\$ 0,04	R\$ 26,72
261	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml susp MARCA: NATULAB	FRASCOS	980	R\$ 2,60	R\$ 2.548,00
270	Ibuprofeno 600mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	358	R\$ 0,22	R\$ 78,76
277	Ivermectina 6mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	690	R\$ 0,97	R\$ 669,30
287	Loratadina Xarope 1mg/ml 100ml MARCA: PHARLAB	FRASCOS	980	R\$ 3,27	R\$ 3.204,60
291	Maleato de Dexclorfeniramina 4mg/ ml - 120 ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	1122	R\$ 2,54	R\$ 2.849,88
293	Maleato de Enalapril 20mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	774	R\$ 0,08	R\$ 61,92
294	Maleato de Enalapril 5mg MARCA: BELFAR	COMPRIMIDOS	310	R\$ 0,09	R\$ 27,90
322	Nifedipino 10 mg caixa com 30 MARCA: BRAINFARMA	COMPRIMIDOS	319	R\$ 0,17	R\$ 54,23
326	Nistatina 100.000UI/ ml frascos 50ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	364	R\$ 5,51	R\$ 2.005,64
327	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	52	R\$ 5,25	R\$ 273,00
328	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	17	R\$ 5,25	R\$ 89,25
353	Paracetamol 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	3528	R\$ 0,17	R\$ 599,76
354	Paracetamol 750 mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	1715	R\$ 0,19	R\$ 325,85
361	Polivitamínico MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	226	R\$ 0,06	R\$ 13,56
364	Prednisona 5 mg MARCA: NEOQUIMICA	COMPRIMIDOS	192	R\$ 0,13	R\$ 24,96
377	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	163	R\$ 1,70	R\$ 277,10
382	Sinvastatina 40mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	980	R\$ 0,19	R\$ 186,20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

VALOR TOTAL	R\$ 158.862,77
-------------	----------------

10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	Ácido Tranexâmico 250mg/ ml 5 ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	706	R\$ 6,37	R\$ 4.497,22
79	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ ml amp 1ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	49	R\$ 1,85	R\$ 90,65
97	Ceftriaxona Dissodica Hemieptaidratada 1g pó inj. MARCA: BLAU	FRASCO-AMPOLAS	3675	R\$ 7,02	R\$ 25.798,50
149	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/2ml inj. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLAS	18	R\$ 6,54	R\$ 117,72
167	Cloridrato Hidralazina 20mg/1ml inj. MARCA: CRISTALIA	AMPOLAS	29	R\$ 8,72	R\$ 252,88
VALOR TOTAL				R\$ 30.756,97	

10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
29	Albendazol 400mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	89	R\$ 0,42	R\$ 37,38
45	Ampicilina 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	270	R\$ 0,55	R\$ 148,50
49	Atenolol 100mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	289	R\$ 0,14	R\$ 40,46
50	Atenolol 50mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	375	R\$ 0,10	R\$ 37,50
56	Bensilato de Anlodipino 10mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	490	R\$ 0,08	R\$ 39,20
57	Bensilato de Anlodipino 5mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	490	R\$ 0,04	R\$ 19,60
70	Bissulfato de Clopidogrel 75mg MARCA: NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDOS	881	R\$ 0,51	R\$ 449,31
77	Bromoprida 10mg/2ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	2800	R\$ 3,78	R\$ 10.584,00
78	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona Sodica 333,4mg/ml 10ml gotas MARCA: NATULAB	FRASCOS	450	R\$ 8,69	R\$ 3.910,50
79	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ ml amp 1ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	2940	R\$ 1,85	R\$ 5.439,00
99	Cetoconazol 200mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	294	R\$ 0,33	R\$ 97,02
130	Cloridrato de Cimetidina 200mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDOS	755	R\$ 0,41	R\$ 309,55
134	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 2mg/ ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar. Inj. MARCA: HYPOFARMA	BOLSAS	184	R\$ 23,10	R\$ 4.250,40
135	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 2mg/ ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar. Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS	BOLSAS	61	R\$ 24,62	R\$ 1.501,82



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA				
156	Cloridrato de Propanolol 40mg MARCA: OSORIO	COMPRIMIDOS	270	R\$ 0,04	R\$ 10,80
167	Cloridrato Hidralazina 20mg/1ml inj. MARCA: CRISTALIA	AMPOLAS	74	R\$ 8,72	R\$ 645,28
185	Dexclorfeniramina 2mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	94	R\$ 0,10	R\$ 9,40
187	Diclofenaco de potássico 50mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	245	R\$ 0,09	R\$ 22,05
192	Digoxina 0,25 mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	125	R\$ 0,18	R\$ 22,50
194	Dimeticona 40mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	1862	R\$ 0,14	R\$ 260,68
195	Dimeticona 75mg/ml 10 ml, gts MARCA: CIMED	FRASCOS	1225	R\$ 2,28	R\$ 2.793,00
213	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml MARCA: BLAU	AMPOLAS	369	R\$ 29,69	R\$ 10.955,61
214	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLAU	AMPOLAS	123	R\$ 28,05	R\$ 3.450,15
217	Espironolactona 50 mg MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	178	R\$ 0,53	R\$ 94,34
218	Espironolactona 100mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	150	R\$ 0,87	R\$ 130,50
258	Hidroclorotiazida 25 mg MARCA: MEDQUIMICA	COMPRIMIDOS	834	R\$ 0,04	R\$ 33,36
261	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml susp MARCA: NATULAB	FRASCOS	735	R\$ 2,60	R\$ 1.911,00
270	Ibuprofeno 600mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	536	R\$ 0,22	R\$ 117,92
277	Ivermectina 6mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	265	R\$ 0,97	R\$ 257,05
287	Loratadina Xarope 1mg/ml 100ml MARCA: PHARLAB	FRASCOS	588	R\$ 3,27	R\$ 1.922,76
289	Losartana potássico 100 mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	84	R\$ 0,40	R\$ 33,60
291	Maleato de Dexclorfeniramina 4mg/ ml – 120 ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	842	R\$ 2,54	R\$ 2.138,68
293	Maleato de Enalapril 20mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	258	R\$ 0,08	R\$ 20,64
294	Maleato de Enalapril 5mg MARCA: BELFAR	COMPRIMIDOS	129	R\$ 0,09	R\$ 11,61
322	Nifedipino 10 mg caixa com 30 MARCA: BRAINFARMA	COMPRIMIDOS	343	R\$ 0,17	R\$ 58,31
326	Nistatina 100.000UI/ ml frascos 50ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	91	R\$ 5,51	R\$ 501,41
353	Paracetamol 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	1470	R\$ 0,17	R\$ 249,90
354	Paracetamol 750 mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	1470	R\$ 0,19	R\$ 279,30
364	Prednisona 5 mg MARCA: NEOQUIMICA	COMPRIMIDOS	115	R\$ 0,13	R\$ 14,95
377	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml susp MARCA: PRATI	FRASCOS	132	R\$ 1,70	R\$ 224,40
382	Sinvastatina 40mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	245	R\$ 0,19	R\$ 46,55
VALOR TOTAL				R\$ 53.079,99	

10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
------	---------------	-------	--------	-------	-------------

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 9 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

				UNITÁRIO	
14	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml gts MARCA: NATULAB	FRASCOS	13	R\$ 1,61	R\$ 20,93
18	Ácido Fólico 5mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	245	R\$ 0,06	R\$ 14,70
29	Albendazol 400mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	134	R\$ 0,42	R\$ 56,28
99	Cetoconazol 200mg MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDOS	245	R\$ 0,33	R\$ 80,85
187	Diclofenaco de potássico 50mg MARCA: CIMED	COMPRIMIDOS	49	R\$ 0,09	R\$ 4,41
270	Ibuprofeno 600mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	18	R\$ 0,22	R\$ 3,96
276	Itraconazol 100mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	454	R\$ 1,15	R\$ 522,10
277	Ivermectina 6mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	106	R\$ 0,97	R\$ 102,82
325	Nimesulida 100mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	147	R\$ 0,14	R\$ 20,58
327	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	104	R\$ 5,25	R\$ 546,00
328	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	35	R\$ 5,25	R\$ 183,75
353	Paracetamol 500mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	147	R\$ 0,17	R\$ 24,99
354	Paracetamol 750 mg MARCA: PRATI	COMPRIMIDOS	49	R\$ 0,19	R\$ 9,31
361	Polivitamínico MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	27	R\$ 0,06	R\$ 1,62
VALOR TOTAL				R\$ 1.592,30	

10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
153	Cloridrato de Prometazina 25mg MARCA: TEUTO	COMPRIMIDOS	1470	R\$ 0,21	R\$ 308,70
VALOR TOTAL				R\$ 308,70	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 118.017,63 (cento e dezoito mil e dezessete reais e sessenta e três centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 257.958,93 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 158.862,77 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 30.756,97 (trinta mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
--------------------------	--

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 53.079,99 (cinquenta e três mil e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.592,30 (um mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 308,70 (trezentos e oito reais e setenta centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 11 O da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até Até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia- MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/ frete, seguros, custos de carga/ descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1 .1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Nome da instituição: BANCO DO BRASIL - (001)

7.2.2. Nome da instituição: BANCO DO BRASIL - (001)

7.2.3. Agência: 3975-6

7.2.4. Conta-corrente: 23439-7

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Délcio Gomes Monteiro ;
CPF: 633.584.682-91

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

15.2.8. Organizar- se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10 O. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ ou documentação similar em português.

15.2.11 . Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar- se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar- se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando- se o proponente desistente às seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 21 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 31 de Janeiro de 2023

Município de Açailândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

DISTRIBUIDORA OMEGA
LTDA:11187037000197

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA OMEGA
LTDA:11187037000197
Dados: 2023.01.31 11:38:30 -03'00'

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
CIRO SAFAFIM DE SANTANA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: 343.293.798-04
Nome: _____ CPF: 207.562.373-04



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0130.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 028/2022. VALOR TOTAL: R\$ 620.577,29 (seiscentos e vinte mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 31 de janeiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.303.0044.2-226 - Assistência Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 118.017,63 (cento e dezoito mil e dezessete reais e sessenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 257.958,93 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 158.862,77 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 - Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 30.756,97 (trinta mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 53.079,99 (cinquenta e três mil e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.305.0043.2-232 - Ações de Combate a Doenças DST/ AIDS, Hepatites, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 -



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 1.592,30 (um mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 308,70 (trezentos e oito reais e setenta centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, CIRO SAFAFIM DE SANTANA - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 31 de janeiro de 2023.

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1679, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.6	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.7	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0130.1	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0202.1	3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 16º (DÉCIMO SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180386.	3
--	---

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. PARTES	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022	5
SRP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PE-001/2023	6
SRP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PE-001/2023	41
SRP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PE-001/2023	44
SRP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PE-001/2023	50
SRP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 PE-001/2023	54
SRP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 PE-001/2023	56

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.6 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MIX COMERCIAL LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis e permanentes, para atender aos

interesses de várias secretarias desta Administração Pública..
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 074/2021. VALOR TOTAL: R\$ 64.908,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 23 de janeiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretaria Municipal de Educação , PROJETO/ ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0022.2-130 – Manutenção do Salário Educação , ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 550 – Transferência do Salário Educação, VALOR: R\$ 11.110,00 (onze mil e cento e dez reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretaria Municipal de Educação , PROJETO/ ATIVIDADE: 12.122.0019.2-112 – Universidade Aberta do Brasil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 2.964,00 (dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0022.2-183 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT, VALOR: R\$ 20.572,00 (vinte mil e quinhentos e setenta e dois reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT, VALOR: R\$ 14.862,00 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e dois reais), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Antonio Marcos Machado Abreu - MIX COMERCIAL LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de janeiro de 2023. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.7 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa J R D BRANDAO EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis e permanentes, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 074/2021. VALOR TOTAL: R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 20 de janeiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretaria Municipal de Educação , PROJETO/ ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-130 – Manutenção do Salário Educação , ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 550 – Transferência do Salário Educação, VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretaria Municipal de Educação , PROJETO/ ATIVIDADE: 12.122.0019.2-112 – Universidade Aberta do Brasil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-183 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT, VALOR: R\$ 13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT, VALOR: R\$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais), SIGNATÁRIOS: Karla Jany Lima Nascimento, pela Contratante, José Raimundo Dantas Brandão - J R D BRANDAO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de janeiro de 2023. Karla Jany Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0130.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0130.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa DISTRIBUIDORA

OMEGA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 028/2022. VALOR TOTAL: R\$ 620.577,29 (seiscentos e vinte mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 31 de janeiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 118.017,63 (cento e dezoito mil e dezessete reais e sessenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 257.958,93 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 158.862,77 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 30.756,97 (trinta mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 53.079,99 (cinquenta e três mil e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/ AIDS, Hepatites, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 1.592,30 (um mil e quinhentos e noventa e dois



reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 308,70 (trezentos e oito reais e setenta centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, CIRO SAFAFIM DE SANTANA - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 31 de janeiro de 2023. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0202.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0202.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 066/2022. VALOR TOTAL: R\$ 776.475,00 (setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 2 de fevereiro de 2024 a contar da data de sua assinatura: 2 de fevereiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 232.475,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-222 – Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES - WC VIAGENS E TURISMO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 2 de fevereiro de 2023. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 16º (DÉCIMO SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180386.

EXTRATO DO 16º (DÉCIMO SEXTO) TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº: 20180386. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa LINUX TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato original 20180386 e seus Termos Aditivos -Pregão Presencial 022/2018. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 30 de maio de 2023, a contar do dia 4 de fevereiro de 2023. **VALOR TOTAL:** Em decorrência do período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 5.266.065,60 (cinco milhões duzentos e sessenta e seis mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 022/2018 com amparo, § 1º inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0020.2-143 – Manutenção do Programa Transporte Escolar Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-131 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica., FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 14- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0019.2-132 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Jamerson Magnum Pereira de Lima - LINUX TRANSPORTES LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 2 de fevereiro de 2023. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação**

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. PARTES: Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 10.790.639/0001-71, pela CONTRATANTE; e a Empresa MENEZES & MOREIRA LTDA, CNPJ: 63.532.006/0001-20, com sede à Av. Santa Luzia nº 272, centro, CEP 65.930-000, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, como CONTRATADA; **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de tubos, conexões e materiais galvanizados em geral, para atender a demanda do setor operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Aluisio Silva Sousa**
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**
Procurador-Geral do Município